



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



DISPENSA Nº 009/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 24, inciso XI, da lei 8.666/93, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa, **O&L VIAGENS E TURISMO LTDA.-EPP.**, CNPJ nº 05.504.160/0001-91, com endereço a Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 4622, Sala 102 Cabo Branco – João Pessoa-PB , com Valor global de R\$ 43.200,00(Quarenta e três mil e duzentos reais), com objeto Contratação de remanescente de serviços, devido a rescisão contratual com a primeira classificada, objetivando a prestação serviços de locação de veículos tipo passeio para atender as atividades de diversas secretarias do município, *com prazo de execução* até 31 de dezembro de 2017, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Boa Ventura, 10 de maio de 2017


MARIA LEONICE LOPES VITAL

Prefeita Constitucional de Boa Ventura